



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Processo SCEC-PRC-2022/01316

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Assunto: Convocação Pública para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

Sessão Pública Virtual – Resolução SC 047/2022

Convocação: Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

ATA 18/11/2022 09H00 PLATAFORMA VIRTUAL TEAMS

REUNIÃO COORDENADA POR	Erika Pontes da Silva (UDBL) – como Presidente
COMISSÃO DE SERVIDORES	Edna Lucia da Cruz (UPPM) – como Secretária Carolina Oliveira Santos (UDBL) – como Conferencista Rafael Egashira (UPPM) – como Conferencista
A presidente Erika Pontes da Silva informou aos/às presentes a ausência justificada do Sr. Marcos Antonio Nogueira da Silva, membro da Comissão de Servidores.	
ABERTURA	
Nos termos da Resolução SC nº 47, de 13 de outubro de 2022, a presidente Erika Pontes da Silva, iniciou às 09h00 a sessão pública virtual da Convocação Pública para o recebimento das propostas para gerenciamento do Museu-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, com a presença dos membros acima descritos da Comissão de Servidores e de representantes das entidades: Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG; Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura; Instituto Arte Ensina e Instituto Odeon.	
DAS OCORRÊNCIAS	O credenciamento de representantes das Organizações Sociais de Cultura participantes do certame.
Solicitaram credenciamento para apresentação de proposta para a gestão do Museu da Diversidade Sexual as seguintes entidades:	
<ul style="list-style-type: none">• Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, em nome do Sra. Daniela do Amaral Alfonsi, tendo sido efetivado o credenciamento em 21/10/2022;• Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, em nome da Sra. Marina Yukiko Futino, tendo sido efetivado o credenciamento em 27/10/2022;• Instituto Arte Ensina, em nome do Sra. Kátia Regina Camila Catalano, tendo sido efetivado o credenciamento em 03/11/2022.• Instituto Odeon, em nome da Sra. Marisa Bueno de Souza, tendo sido efetivado o credenciamento em 14/11/2022.	
De modo complementar, foram realizadas visitas técnicas aos Museus-casa pelo Instituto de Desenvolvimento	

Assinado com senha por EDNA LUCIA DA CRUZ - Assessor Técnico IV / UPPM - 18/11/2022 às 14:25:11, MARINA YUKIKO FUTINO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CR-CGA-CMA - 18/11/2022 às 14:26:45, DANIELA DO AMARAL ALFONSI - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:26:46, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:27:08, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 18/11/2022 às 14:27:09, ERIKA PONTES DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:13, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:18 e RAFAEL EGASHIRA - Executivo Público I / UPPM - 18/11/2022 às 14:27:40.

Documento Nº: 57754705-3735 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=57754705-3735>



SCECDCI202222413



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

e Gestão - IDG (dias 24/10 e 03/11/2022) e pelo Instituto Odeon (dia 11/11/2022).

DAS OCORRÊNCIAS

O recebimento das propostas e a conferência da documentação constante nos conjuntos 01 e 02 pelas Organizações Sociais de Cultura interessadas no gerenciamento dos MUSEUS-CASA.

As entidades IDG, Arte Ensina, Poiesis e Instituto Odeon subiram os arquivos referentes ao CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional e CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária até às 23h59 do dia 14/11/2022.

Às 9h00 do dia 16/11/2022, a Comissão de Servidores composta por: Erika Pontes da Silva (UDBL), Carolina Oliveira Santos (UDBL), Edna Lúcia da Cruz (UPPM), Marcos Antonio Nogueira da Silva (UPPM) e Rafael Egashira (UPPM), realizaram a conferência dos conteúdos dos arquivos enviados pelas entidades. Ao final, foi emitido parecer conclusivo, tendo sido constatado:

Para a gestão dos **Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.**

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG

- A Ata indicada no item abaixo relacionado não apresentou assinaturas de todos os presentes:
 - Item 5 (parte 2), referente à Ata registrada onde o Conselho de Administração aprova a participação na Convocação Pública;

Os documentos acima mencionam que

“[...] a lista de presença com o nome dos Conselheiros fica valendo como comprovação da presença e aprovação do conteúdo da presente Ata, nos exatos termos do artigo 37 da Nona Reforma Consolidada do Estatuto Social do IDG.”

Contudo, em conferência ao Estatuto da entidade, verificou-se que o referido artigo indica que

“Art. 37. Os membros dos Conselhos de Administração poderão participar das respectivas reuniões por teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicações que permitam a participação simultânea, devendo, nesses casos, encaminhar seu voto por escrito ao presidente do Conselho de Administração, por meio de carta registrada ou correio eletrônico, com aviso de recebimento, no prazo de até 2 (dois) dias da realização da reunião.”

Solicitamos o envio de cópia do correio eletrônico ou carta, em pdf pesquisável, que confirmem os votos dos membros do Conselho de Administração, conforme artigo 37 do Estatuto Social da entidade.

Diante do exposto, consideramos que habilitação do **Instituto de Desenvolvimento e Gestão- IDG** está condicionada à entrega e reapresentação da documentação acima relacionada, no prazo suplementar 3 dias corridos, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade fica ciente de que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 047/2022 foram enviados pelo **Instituto de**

Assinado com senha por EDNA LUCIA DA CRUZ - Assessor Técnico IV / UPPM - 18/11/2022 às 14:25:11, MARINA YUKIKO FUTINO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CR-CGA-CMA - 18/11/2022 às 14:26:45, DANIELA DO AMARAL ALFONSI - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:26:46, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:27:08, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 18/11/2022 às 14:27:09, ERIKA PONTES DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:13, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:18 e RAFAEL EGASHIRA - Executivo Público I / UPPM - 18/11/2022 às 14:27:40.

Documento Nº: 57754705-3735 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=57754705-3735>



SOEEDC1202222413



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Desenvolvimento e Gestão-IDG e conferidos por esta Comissão de Servidores.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 047/2022. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional – POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

- Os itens abaixo relacionados não foram apresentados em PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº047/2022, publicada em 13/10/2022:
 - Item 1), referente à Procuração que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública virtual;
 - Item 4), referente ao Estatuto Social da entidade;
 - Item 5), referente a Ata registrada pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no Conjunto 2 para celebração do contrato de gestão;
 - Item 6) (partes 2 a 9), referente à última Ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura;
 - Item 7) (partes 1 e 10), referente a Relação de todos os conselheiros de Administração e Fiscal (se houver) em exercício, com indicação do período de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos;
 - Item 8)(partes 2 a 14), referente às Declarações, em papel timbrado da Organização Social, assinadas pelos conselheiros, de que atendem ao contido no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1998, e ao artigo 4º do Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 50.611, de 30 de março de 2006;
 - Item 9), referente às Cédulas de Identidade, cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e comprovantes de endereço dos atuais dirigentes da entidade;
 - Item 10), referente às Declarações, em papel timbrado da Organização Social, assinadas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de setembro de 1998;
 - Item 11), referente ao Manual de Recursos Humanos da entidade;
 - Item 12), referente ao Regimento interno da entidade;
 - Item 13), referente à Ata de aprovação pelo Conselho de Administração do Regulamento de compras e contratações de serviços da entidade;
 - Item 14), Declaração em papel timbrado e assinada pelo representante legal de que a entidade não possui impedimento para contratar com a Administração;
 - Item 15), Declaração em papel timbrado e assinada pelo representante legal, de que a entidade está regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e de que a entidade atende ao artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Diante do exposto, consideramos que habilitação da **Poiesis, Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura** está condicionada a entrega e reapresentação da documentação acima relacionada, no prazo suplementar 3 dias corridos, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Assinado com senha por EDNA LUCIA DA CRUZ - Assessor Técnico IV / UPPM - 18/11/2022 às 14:25:11, MARINA YUKIKO FUTINO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CR-CGA-CMA - 18/11/2022 às 14:26:45, DANIELA DO AMARAL ALFONSI - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:26:46, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:27:08, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 18/11/2022 às 14:27:09, ERIKA PONTES DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:13, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:18 e RAFAEL EGASHIRA - Executivo Público I / UPPM - 18/11/2022 às 14:27:40.

Documento Nº: 57754705-3735 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=57754705-3735>



SOECDIC202222413



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

- Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 047/2022 foram enviados pela **Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura** e conferidos por esta Comissão de Servidores. Contudo, as páginas 14 e 15 (parte 3) do item 2) Proposta técnica e orçamentária estão corrompidas. Como a leitura das referidas páginas pode prejudicar a análise da proposta técnica, recomenda-se o reencaminhamento do arquivo de modo integral.
- Os itens abaixo relacionados não foram apresentados em PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº047/2022, publicada em 13/10/2022:
 - Item 4) Relatório de projetos aprovados;
 - Item 5) (partes 4 e 22), referente aos Currículos dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos técnicos e administrativos (coordenadores ou afins de áreas e programas de trabalho) na realização dos objetivos previstos no contrato de gestão e seus anexos;
 - Item 7) Declaração de ciência e concordância com a minuta referencial do Contrato de Gestão e Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Solicita-se a reapresentação dos documentos no prazo suplementar 3 dias corridos, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 047/2022. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional – INSTITUTO ARTE ENSINA

- Os documentos que apresentam assinatura do Sr. Pablo Civitella, abaixo relacionados, encontram assinatura digital fora dos padrões estabelecidos:
 - Item 1) Procuração (com firma reconhecida) que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual;
 - Item 10) Declarações, em papel timbrado da Organização Social, assinadas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998;
 - Item 14) Declaração em papel timbrado e assinada pelo representante legal, de que a entidade não possui impedimento para contratar com a Administração;
 - Item 15) Declaração em papel timbrado e assinada pelo representante legal, de que a entidade está regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e de que a entidade atende ao artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Solicita-se esclarecimentos sobre o serviço de assinatura digital utilizado ou reapresentação dos documentos com assinatura digital com certificação reconhecida:

- Item 9), referente às Cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade - não constam documentos de Guido Urizio (Diretor Administrativo Financeiro), Cleber Antonio Papa da Silva (Diretor Cultural) e Maestro Luis Gustavo Petri (Diretor Musical), conforme disposto na Resolução nº047/2022, publicada em 13/10/2022;
- Item 10), referente às Declarações, em papel timbrado da Organização Social, assinadas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998 - não constam declarações dos atuais dirigentes Guido Urizio (Diretor Administrativo Financeiro), Cleber Antonio Papa da Silva (Diretor Cultural) e Maestro Luis Gustavo Petri (Diretor Musical), conforme disposto na Resolução nº047/2022, publicada em 13/10/2022;

Assinado com senha por EDNA LUCIA DA CRUZ - Assessor Técnico IV / UPPM - 18/11/2022 às 14:25:11, MARINA YUKIKO FUTINO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CR-CGA-CMA - 18/11/2022 às 14:26:45, DANIELA DO AMARAL ALFONSI - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:26:46, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:27:08, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 18/11/2022 às 14:27:09, ERIKA PONTES DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:13, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:18 e RAFAEL EGASHIRA - Executivo Público I / UPPM - 18/11/2022 às 14:27:40.

Documento Nº: 57754705-3735 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=57754705-3735>



SOECCDCI202222413



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

- *Item 12), referente ao Regimento interno da entidade, com cópia simples da respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório - a parte 1 está devidamente registrada em cartório; a parte 2 está sem registro e/ou protocolo cartorial.*
- *Item 16), referente ao Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade – a assinatura do contador está fora dos padrões estabelecidos (não se trata de assinatura digital, tampouco manual reconhecida em cartório). Solicita-se o reencaminhamento do documento com assinatura válida.*

Quanto à Ata da Assembléia por meio da qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente Convocação Pública, aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão, referentes ao Item 5; e aprova alterações realizadas no Manual de Recursos Humanos, referentes ao Item 12, informamos que o documento encontra-se protocolado em cartório, conforme disposto na Resolução nº047/2022, publicada em 13/10/2022, e deverá ser entregue à UGE com o devido registro até a data da assinatura do Contrato de Gestão, caso a OS seja vencedora do certame.

Diante do exposto, consideramos que habilitação do **Instituto Arte Ensina** está condicionada a entrega e reapresentação da documentação acima relacionada, no prazo suplementar 3 dias corridos, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – INSTITUTO ARTE ENSINA

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 047/2022 foram enviados pelo **Instituto Arte Ensina** e conferidos por esta Comissão de Servidores, cabendo as complementações a seguir:

- *Item 2) Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência – anexo a esta Resolução, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração (conforme ata constante no CONJUNTO 1 previsto no artigo 4º, item I, alínea “e” desta Resolução)- o documento não foi assinado pelo representante legal da entidade. Será solicitada a assinatura durante a Sessão Pública Virtual via plataforma Sem Papel.*
- *A Declaração de ciência e concordância com as minutas do Contrato de Gestão e anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que apresenta assinatura do Sr. Pablo Civitella, encontram assinatura digital fora dos padrões estabelecidos - Solicita-se esclarecimento sobre a Plataforma de assinatura digital utilizada ou reapresentação do documento com assinatura digital reconhecida.*

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 047/2022. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional – INSTITUTO ODEON

- Os itens abaixo relacionados não foram apresentados em PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº047/2022, publicada em 13/10/2022:
 - Item 1), referente a Procuração (com firma reconhecida) que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual;
 - Item 4), referente ao Estatuto Social da entidade;
 - Item 9), referente às Cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste da cédula de identidade) e dos comprovantes de endereço dos atuais dirigentes da entidade;
 - Item 12), referente ao Regimento Interno da entidade.
- Item 6), referente à última Ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e

Assinado com senha por EDNA LUCIA DA CRUZ - Assessor Técnico IV / UPPM - 18/11/2022 às 14:25:11, MARINA YUKIKO FUTINO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CR-CGA-CMA - 18/11/2022 às 14:26:45, DANIELA DO AMARAL ALFONSI - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:26:46, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:27:08, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 18/11/2022 às 14:27:09, ERIKA PONTES DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:13, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:18 e RAFAEL EGASHIRA - Executivo Público I / UPPM - 18/11/2022 às 14:27:40.

Documento Nº: 57754705-3735 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=57754705-3735>



SCECDCI202222413



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura - o documento apresentado só consta a nomeação da Sra. Emília Andrade Paiva. *Necessário envio de documento com nomeação/indicação de todos os Conselheiros e dirigentes, conforme disposto na Resolução 047/2022, publicada em 13/10/2022;*

- Item 9), referente às cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade - o comprovante de residência do Sr. Carlos Antonio da Silva Gradim precisa ser reenviado, pois está com prazo superior ao permitido;
- Item 11), referente ao Manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários que especifique as formas de contratação os valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver) de cada um dos cargos de direção e de empregados previstos no contrato de gestão - não está anexada a Ata de aprovação do Manual pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório, e o Plano de Cargos e Salários detalhado, conforme disposto na Resolução 047/2022, publicada em 13/10/2022;
- Item 13), referente ao Regulamento de compras e contratações de serviços da entidade, preferencialmente já adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Compras e Contratações das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo, e respectiva Ata de aprovação pelo Conselho de Administração registrada ou com protocolo de registro em cartório, acompanhada de comprovante de publicação do regulamento no Diário Oficial do Estado de SP, ou de declaração subscrita pelos conselheiros da entidade de que atenderão ao prazo disposto no artigo 13-A do Decreto Estadual n.º 43.493/1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611/ 2006 – A OS não apresentou a respectiva Ata de aprovação pelo Conselho de Administração, tampouco comprovante de publicação do regulamento no Diário Oficial do Estado de SP, ou declaração subscrita pelos conselheiros da entidade de que atenderão ao prazo disposto, conforme Resolução 047/2022, publicada em 13/10/2022;
- Item 16), referente ao Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade – a assinatura do contador está fora dos padrões estabelecidos (não se trata de assinatura digital, tampouco manual reconhecida em cartório). Solicita-se o reencaminhamento do documento com assinatura válida.
- Item 24), referente à Certidão de que a entidade não consta na lista de Apenados do Tribuna de Contas do Estado de São Paulo

Diante do exposto, consideramos que habilitação do **Instituto Odeon** está condicionada a entrega e reapresentação da documentação acima relacionada, no prazo suplementar 3 dias corridos, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – INSTITUTO ODEON

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 047/2022 foram enviados pelo **Instituto Odeon** e conferidos por esta Comissão de Servidores, cabendo as complementações a seguir:

- Item 3), referente ao Portfólio de realizações da entidade - não foi apresentado em PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº 047/2022, publicada em 13/10/2022;

Cabe apontar que o Item 5), referente aos Currículos dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos técnicos e administrativos (coordenadores ou afins de áreas e programas de trabalho) na

Assinado com senha por EDNA LUCIA DA CRUZ - Assessor Técnico IV / UPPM - 18/11/2022 às 14:25:11, MARINA YUKIKO FUTINO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CR-CGA-CMA - 18/11/2022 às 14:26:45, DANIELA DO AMARAL ALFONSI - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:26:46, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:27:08, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 18/11/2022 às 14:27:09, ERIKA PONTES DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:13, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:18 e RAFAEL EGASHIRA - Executivo Público I / UPPM - 18/11/2022 às 14:27:40.

Documento Nº: 57754705-3735 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=57754705-3735>



SCECDCI202222413



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

realização dos objetivos previstos no contrato de gestão e seus anexos e relação de funcionários encontram-se nas páginas 247 a 262 do item 2 – Proposta Técnica e Orçamentária; e a Declaração de ciência e concordância com a minuta referencial do Contrato de Gestão e anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, encontra-se na página 263 do item 2 – Proposta Técnica e Orçamentária.

Quanto a Item 4), referente ao Elenco de Projetos aprovados e captados por meio de leis de incentivo e/ou de outras fontes de financiamento, aponta-se que o documento foi nomeado equivocadamente como “Currículo”.

Considerando as propostas regulares e aptas, mediante as condições descritas, prosseguirão para a análise técnica e financeira pela equipe técnica dos departamentos responsáveis, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 047/2022.

DAS OCORRÊNCIAS

Do interesse dos representantes das Organizações Sociais no acesso ao OneDrive

A presidente da sessão, Erika Pontes da Silva, teve um problema de conexão, e a presidência foi assumida pela Carolina Oliveira Santos por alguns minutos, membro da Comissão de Servidores, que solicitou às entidades participantes manifestação de interesse de seus representantes para a visualização de todos os documentos no OneDrive.

Todas as representantes das OSs credenciadas solicitaram vistas aos documentos. O acesso foi permitido em até 2 horas (11h55), e foi solicitado às OSs que se manifestassem após a conferência, caso a concluíssem antes do horário estabelecido.

A Sra. Katia Catalano informou que o dirigente da entidade não recebeu o link para acesso ao OneDrive. A Secretária Edna Cruz informou que o link é encaminhado apenas para o email credenciado e/ou para o email das representantes da entidade na sessão pública.

A Sra. Marisa Bueno solicitou, via chat, que informássemos quais os documentos do Conjunto 2, da Odeon, que não estavam em PDF pesquisável. A presidente Erika Pontes da Silva respondeu a solicitante.

DAS OCORRÊNCIAS

Manifestações das representantes das Organizações Sociais

A presidente da sessão, Erika Pontes da Silva, retomou a condução da Sessão Pública, e questionou se as representantes das OSs teriam alguma questão. Posteriormente, solicita às OSs que apresentem seus Questionamentos via chat, para que fique registrado e facilite a elaboração da Ata.

QUESTIONAMENTOS IDG

a) Apontamentos a referente à documentação do proponente ODEON

1. A ata do Conselho de Administração exigida no Art. 4º, inciso I, item 5 da Resolução SC 47/2022, apresentada pelo Instituto Odeon não contém a deliberação e aprovação da proposta técnica e orçamentária apresentada no Conjunto 2 da entidade, deixando de cumprir a exigência do edital. Há aprovação apenas da participação da entidade na convocação.

Resposta: A comissão verificou que a observação procede e **solicitaremos ao Instituto Odeon o envio de uma complementação da ata, com a aprovação da proposta técnica e orçamentária.**

2. O art. 4º, §12 da Resolução SC 47/2022, exige que as proponentes sediadas fora do Estado de São Paulo, apresentem as certidões exigidas no edital também emitidas pelas autoridades





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

competentes no Estado de sede. A Odeon não apresentou as certidões exigidas no art. 4º, inciso I, nos itens:

- 20 – Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da proponente, no caso, Minas Gerais;
- 22 – Certidão Negativa de Débito do Município da sede, no caso, Belo Horizonte;
- 24 – Certidão de que a entidade não consta na lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sede do Instituto.

Resposta: A comissão verificou que a observação procede e **solicitaremos ao Instituto Odeon o envio da documentação referente à matriz.**

b) Esclarecimentos sobre o apontamento feito sobre a documentação do IDG: considerando que a ata registrada junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, onde o IDG tem sede, confere ao documento autenticidade e validade perante todo território nacional e que o Tabelião tem fé pública, se apresentação da ata registrada supriria a apresentação das comprovações.

Resposta: A comissão entende que o argumento não procede e mantemos o apontamento de que é necessário atender ao disposto no art. 37 do Estatuto Social da entidade.

"Art. 37. Os membros dos Conselhos de Administração poderão participar das respectivas reuniões por teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicações que permitam a participação simultânea, devendo, nesses casos, encaminhar seu voto por escrito ao presidente do Conselho de Administração, por meio de carta registrada ou correio eletrônico, com aviso de recebimento, no prazo de até 2 (dois) dias da realização da reunião."

Ao remeter ao artigo, a Ata implicitamente condiciona a validade à apresentação dos e-mails ou cartas registradas, nele referidas. Não se trata de questionar a validade da Ata.

QUESTIONAMENTOS ARTE ENSINA

1. Entendemos que o dirigente da entidade é o Diretor Executivo que possui poderes de representação do IAE perante terceiros. Desta forma, entendemos que os documentos exigidos pela Resolução relativos aos dirigentes se restringem ao Diretor Executivo (RG, CPF, comprovante de residência e as declarações). Nosso entendimento está correto?

Resposta: A comissão entende que o argumento não procede, pois houve nomeação de Diretores pelo Conselho de Administração e conforme Artigo 19 do Estatuto,

"A Diretoria é o órgão executivo do ARTE ENSINA, tal como disposto neste Capítulo, mediante Diretores contratados e com remuneração fixada pelo Conselho de Administração, com base no valor de mercado do trabalho. Parágrafo Primeiro - A Diretoria será constituída por, no mínimo, 1 (um) Diretor, sem limite máximo de Diretores, sendo eles: 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, e Diretores Técnicos conforme as disponibilidades financeiras e necessidades operacionais do ARTE ENSINA para fazer frente à execução dos contratos e atividades sob sua responsabilidade."

2. As assinaturas digitais inseridas pelo IAE são da plataforma Adobe. Os dados e a validade da assinatura demandam o app Adobe. Gostaríamos de saber se a entidade deve reapresentar os documentos com os dados abertos de uma nova assinatura OU se tiramos um print da tela dos documentos já assinados, com os dados de validade da assinatura. Como devemos proceder?

Assinado com senha por EDNA LUCIA DA CRUZ - Assessor Técnico IV / UPPM - 18/11/2022 às 14:25:11, MARINA YUKIKO FUTINO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CR-CGA-CMA - 18/11/2022 às 14:26:45, DANIELA DO AMARAL ALFONSI - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:26:46, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:27:08, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 18/11/2022 às 14:27:09, ERIKA PONTES DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:13, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:18 e RAFAEL EGASHIRA - Executivo Público I / UPPM - 18/11/2022 às 14:27:40.

Documento Nº: 57754705-3735 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=57754705-3735>



SCECDCI202222413



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Resposta: Em outros arquivos como Balanço Patrimonial, a assinatura está regular, no caso com a marca d'água do adobe. Então, **solicitamos que os arquivos solicitados sejam reenviados.**

3. O Regimento Interno possui a sua ata de aprovação registrada, como consta na Resolução. Portanto, entendemos que o documento foi apresentado corretamente. Nosso posicionamento está correto?

Resposta: A comissão verificou que a observação procede, e **desobriga a organização a reencaminhar o Regimento Interno.**

4. O balanço patrimonial do IAE consta a foto da assinatura do contador, tal como consta nas demais entidades. Por favor, pedimos que a Comissão oriente como todas as entidades devem proceder nesta situação.

Resposta: A comissão verificou que a observação procede, e informa que, **além do Arte Ensina, a Poiesis (item 16) e a Odeon (item 16) deverão reapresentar os documentos.**

5. Gostaríamos que fosse informada a data da reunião da ata em que o IDG foi autorizado por ser Conselho a participar da presente Convocação – que não consta a lista de presença devidamente assinada.

Resposta: A comissão verificou que a Reunião foi realizada no dia 07/11 e o protocolo de registro é do dia 09/11.

Não houve questionamentos do Instituto Odeon e da Poiesis.

A Sra. Marisa Bueno questiona, via chat, se o Instituto Odeon pode se manifestar sobre alguns pontos. A Sra. Erika informa que as representantes poderão se representar apenas após a leitura da Ata da Sessão Pública.

Retomada a Sessão Pública, a Sra. Erika informa que não haverá mais possibilidade de manifestação nesta Sessão. As OSs que tiverem questionamentos deverão se manifestar via recurso, dentro do prazo estabelecido na Resolução SC 047/2022.

Informa-se que o prazo para a apresentação e/ou reapresentação de documentos é até as 23h59, do dia 21/11/2022.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	A indicação da divulgação do resultado da Convocação Pública
Fica determinado prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta Sessão Pública Virtual, para divulgação do resultado da Convocação Pública.	
DA LISTA DE PRESENÇA	Lista de Presença
Assinaram a Lista de Presença, através de Formulário preenchido, cujo link foi enviado a todos os participantes desta Sessão, conforme documento anexo.	
A Sra. Marina Futino e o Sr. Cleber Papa informaram que não conseguiram acessar a lista de presença da Sessão Pública pelo chat. O link foi encaminhado a ambos via email e WhatsApp.	
DAS DEMAIS OCORRÊNCIAS	Manifestações das representantes das Organizações Sociais





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

As Sras. Marina Futino e Daniela Alfonsi informaram, posteriormente à leitura da Ata, que não estavam conseguindo acessar a Plataforma Sem Papel. Após orientações da Comissão de Servidores, ambas redefiniram a senha e conseguiram acesso à Plataforma.

Não havendo outras manifestações, às 14h20 do dia 18/11/2022 foi finalizada a Sessão Pública.

Assinam a Ata:

- Daniela do Amaral Alfonsi - representante do Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG;
- Marina Yukiko Futino – representante da Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura;
- Kátia Regina Camila Catalano, representante do Instituto Arte Ensina;
- Marisa Bueno de Souza, representante do Instituto Odeon;

- Erika Pontes da Silva (UDBL) – Presidente;
- Edna Lucia da Cruz (UPPM) – Secretária;
- Carolina Oliveira Santos (UDBL) –Conferencista;
- Rafael Egashira (UPPM) –Conferencista.

Assinado com senha por EDNA LUCIA DA CRUZ - Assessor Técnico IV / UPPM - 18/11/2022 às 14:25:11, MARINA YUKIKO FUTINO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CR-CGA-CMA - 18/11/2022 às 14:26:45, DANIELA DO AMARAL ALFONSI - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:26:46, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:27:08, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 18/11/2022 às 14:27:09, ERIKA PONTES DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:13, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:18 e RAFAEL EGASHIRA - Executivo Público I / UPPM - 18/11/2022 às 14:27:40.

Documento Nº: 57754705-3735 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=57754705-3735>



SCECDCI202222413

Carimbo de data/hora	Nome completo	RG	Instituição	e-mail
18/11/2022 09:08:36	Pablo Civitella	289963552	Arte Ensina	pablocivitella@gmail.com
18/11/2022 09:08:45	Vanessa Santoro Ferreira	128286994	Instituto de Desenvolvimento e Gestão	vanessa.ferreira@idg.org.br
18/11/2022 09:09:06	Rafael Egashira	4740674-9 PR	Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico/SEC	regashira@sp.gov.br
18/11/2022 09:10:14	Erika Pontes da Silva	322577202	Secretaria de Cultura e Economia Criativa - Comissão de servidores	erika.silva@sp.gov.br
18/11/2022 09:12:00	Nicole Sieiro Pettersen	222221947	IDG	nicole.pettersen@idg.org.br
18/11/2022 09:12:02	Daniela do Amaral Alfonsi	33305320-5	Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG	daniela.alfonsi@idg.org.br
18/11/2022 09:12:10	Heitor Augusto Rodrigues Ferreira	187552OABRJ	Instituto de Desenvolvimento e Gestão	heitoraugustoferreira@gmail.com
18/11/2022 09:12:13	Bruna Cristina Martins da Luz	267664522	Instituto de Desenvolvimento e Gestão	bruna.martins@idg.org.br
18/11/2022 09:12:14	Rosana Caramaschi	7.706.575-6	IAE	cararosana@gmail.com
18/11/2022 09:12:52	Marisa Bueno e Souza	295972683	Instituto Odeon	marisa.bueno@institutoodeon.org.br
18/11/2022 09:12:58	Fabio Teixeira Rezende	13155555-8	CJ/SCEC	frezende@sp.gov.br
18/11/2022 09:14:05	Grislayne Guedes Lopes da Silva	44.038.707-3	Unidade de Monitoramento (UM), SEC-SP	grislayne.silva@sp.gov.br
18/11/2022 09:15:08	Adélia Pedroso	478522307	UM - SEC	adelia.santos@sp.gov.br
18/11/2022 09:15:25	Suzy da Silva Santos	354180800	UPPM	suzy.santos@sp.gov.br
18/11/2022 09:18:31	KATIA REGINA CAMILA CATALANO	33166311-9	INSTITUTO ARTE ENSINA	katia.catalano@cqsfv.com.br
18/11/2022 09:23:58	Ana Beatriz de Oliveira Souza	560710392	Secretaria de Cultura e Economia Criativa - Unidade de Monitoramento	anabeatriz.souza@sp.gov.br
18/11/2022 09:25:48	Carolina Oliveira Santos	27.348.649-4	Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo	carolina.santos@sp.gov.br
18/11/2022 09:57:08	Cristiano de Arruda Barbirato	26242812-X	POIESIS	cbarbirato@gmail.com
18/11/2022 09:58:35	Marina Sequetto Pereira	MG10419065	Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo	marina.pereira@sp.gov.br
18/11/2022 10:01:46	Edna Lucia da Cruz	194770547X	Secretaria de Cultura e Economia Criativa	edna.cruz@sp.gov.br
18/11/2022 10:03:24	Cleber Antonio Papa Silva	6099631	Instituto Arte Ensina	carocleberpapa@gmail.com
18/11/2022 10:17:55	Marina Yukiko Futino	10.915.070-3	Poesis	marinafutino@poiesis.org.br
Lista de Presença Convocação Pública Museus-casa				
18.11.2022				



Assinado com senha por EDNA LUCIA DA CRUZ - Assessor Técnico IV / UPPM - 18/11/2022 às 14:25:11, MARINA YUKIKO FUTINO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CR-CGA-CMA - 18/11/2022 às 14:26:45, DANIELA DO AMARAL ALFONSI - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:26:46, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 18/11/2022 às 14:27:08, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 18/11/2022 às 14:27:09, ERIKA PONTES DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:13, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 18/11/2022 às 14:27:18 e RAFAEL EGASHIRA - Executivo Público I / UPPM - 18/11/2022 às 14:27:40.
Documento Nº: 57754705-3735 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=57754705-3735>



SCECDCI202222413